CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 608/25
Rúbrica Fls. 02

Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 608/2025
Data: 07/07/2025 - Horário: 11:18
Legislativo - PLO 68/2025

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Institui no Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Piraí a comemoração do Dia dos Pais nas Escolas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ ***APROVA:***

*Art. 1ºFica instituída, no Calendário Escolar das escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Piraí a comemoração do **Dia dos Pais**, a ser realizada anualmente na semana que anteceder o segundo domingo do mês de agosto.*

Art. 2º As comemorações do Dia dos Pais terão caráter educativo, cultural e social, com atividades voltadas à valorização da figura paterna, fortalecimento dos vínculos familiares e integração entre escola, família e comunidade.

Art. 3ºA programação será elaborada pelas próprias unidades escolares, respeitando sua autonomia pedagógica, podendo incluir:
I – apresentações culturais dos alunos;
II – oficinas de convivência e palestras sobre paternidade responsável;
III – momentos de interação entre pais, filhos e comunidade escolar;
IV – homenagens, rodas de conversa e dinâmicas educativas.

Art. 4º As atividades alusivas ao Dia dos Pais poderão contar com o apoio de instituições públicas e privadas, bem como da sociedade civil organizada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 608
Rúbrica Fls 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário escolar o Dia dos Pais como uma data de reflexão, valorização e fortalecimento da figura paterna no contexto familiar e escolar. A aproximação dos pais com o ambiente escolar contribui diretamente no desempenho educacional dos estudantes e promove uma formação mais completa, baseada no diálogo, respeito e afeto.

Ao incluir esta comemoração nas escolas, promovemos a cultura da presença paterna, incentivamos a paternidade ativa e colaboramos para a formação de vínculos saudáveis e duradouros entre pais e filhos.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2025.

Julio Cezar da Fonseca Alves
- Vereador -